

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

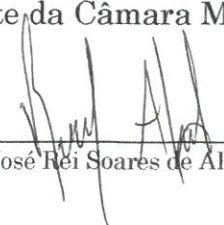
Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Mira foi desdobrada em onze secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Mira
- Secção de voto n.º 2 – Mira
- Secção de voto n.º 3 – Mira
- Secção de voto n.º 4 – Mira
- Secção de voto n.º 5 – Mira
- Secção de voto n.º 6 – Leitões
- Secção de voto n.º 7 – Lagoa
- Secção de voto n.º 8 – Ermida
- Secção de voto n.º 9 – Lentisqueira
- Secção de voto n.º 10 – Portomar
- Secção de voto n.º 11 – Portomar

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mira, 21 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

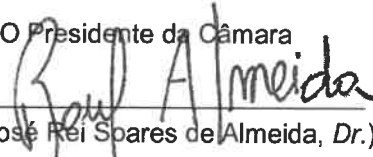
DE	Presidente da Câmara
PARA	Equipa das Eleições 2022 e Presidentes de Junta de Freguesia
ASSUNTO	Retificação dos Editais de Desdobramentos das Assembleias de Voto e do Mapa Definitivo das Assembleias e Seções de Voto.

**Raul José Rei Soares de Almeida**, Presidente da Câmara de Mira, no uso de competência própria prevista nos nº 3 e 4 do artigo 40º da Lei nº 14/79 de 16 de maio, conjugado com o artigo 174º do CPA e, na sequência de impossibilidade da Plataforma SIGRE - Sistema de Informação e Gestão Recenseamento Eleitoral – em aceitar o número das Assembleias de Voto de modo sequencial pelo Concelho, exigindo a organização por Freguesia, determino a retificação dos editais de Desdobramento das Assembleias de Voto e do Mapa Definitivo das Assembleias e Seções de voto para as Freguesias da Praia de Mira, do Seixo e Carapelhos.

Cumpra-se, com efeitos reportados à data do ato inicial e divulgue-se os editais retificados que fazem parte integrante do presente despacho.

Paços do Município, 12 de janeiro  
de 2021

O Presidente da Câmara

  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Praia de Mira foi desdobrada em cinco secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Praia de Mira
- Secção de voto n.º 2 – Praia de Mira
- Secção de voto n.º 3 – Praia de Mira
- Secção de voto n.º 4 – Praia de Mira
- Secção de voto n.º 5 – Barra

Mira, 12 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**

# Edital

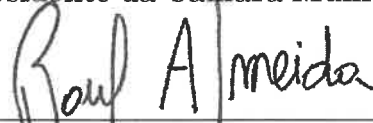
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Carapelhos foi desdobrada em uma secção de voto que vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 – Carapelhos

Mira, 12 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



---

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA**

# Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Raul José Rei Soares de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Seixo foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Seixo

Secção de voto n.º 2 – Seixo

Mira, 12 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.